



**PROTOCOLO DE CUIDADOS
GERENCIAIS EM SAÚDE MENTAL
E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO**

Diretoria de Gestão de Pessoas e Saúde (DGP) do TRF4
Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano
(DADH) da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano
(DADH) da Seção Judiciária do Paraná
Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano
(DADH) da Seção Judiciária de Santa Catarina

PROTOCOLO DE CUIDADOS GERENCIAIS EM SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO

APRESENTAÇÃO

A temática da saúde mental e da prevenção do suicídio mobiliza pessoas, equipes e instituições de múltiplas formas, exigindo abordagem técnica, sensível e contínua. O suicídio, em geral, não se apresenta como um evento isolado, mas como expressão extrema de um processo prévio de sofrimento psíquico, frequentemente marcado por sintomas depressivos, ansiedade, esgotamento emocional, conflitos interpessoais, adoecimento e sensação de desamparo.

Nesse contexto, a finalidade deste protocolo não se restringe à identificação e ao manejo de situações de risco iminente, embora essa seja uma de suas funções centrais. Seu propósito maior é fortalecer uma cultura institucional permanente de cuidado, prevenção e promoção de ambientes laborais saudáveis, nos quais a atenção ao sofrimento emocional ocorra de forma precoce, ética e responsável.

A prevenção do suicídio começa muito antes da crise aguda: ela se constrói no cotidiano, por meio de relações de trabalho respeitadas, da escuta qualificada, da gestão atenta e da intervenção oportuna diante de sinais menos extremos de sofrimento. Prevenir e manejar adequadamente quadros iniciais de ansiedade, depressão, sobrecarga emocional e conflitos no ambiente de trabalho também constitui, de forma concreta, uma importante estratégia de prevenção do suicídio.

Assim, espera-se que gestores e equipes estejam atentos não apenas aos potenciais casos de risco

iminente, mas que contribuam para a promoção de espaços institucionais mais saudáveis, acolhedores e protetivos. Ambientes laborais saudáveis favorecem a qualidade de vida, fortalecem vínculos, reduzem adoecimentos e atuam como relevantes fatores de proteção à saúde mental.

A Justiça Federal da 4ª Região tem buscado fortalecer essa rede de cuidado, ampliando o acesso a recursos institucionais de atenção à saúde mental. Além das equipes próprias, há suporte disponível por meio da rede credenciada (Unimed), bem como a possibilidade de reembolso de certas despesas com acompanhamento psicológico e psiquiátrico particular, especialmente psicoterapia, reconhecidamente uma importante ferramenta tanto de prevenção quanto de tratamento do sofrimento psíquico. Soma-se a isso a divulgação de recursos comunitários amplamente acessíveis, como o Centro de Valorização da Vida (CVV), disponível 24 horas por dia, gratuitamente, pelo telefone 188, oferecendo escuta qualificada e apoio emocional imediato.

Este protocolo, portanto, pretende servir como instrumento de orientação prática, mas também como expressão do compromisso institucional com a vida, com as pessoas que aqui trabalham e com a construção de uma cultura organizacional mais cuidadosa, segura e saudável.



OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de pessoas que apresentem sinais de sofrimento psíquico, transtornos mentais ou risco de suicídio no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região, promovendo um ambiente de trabalho saudável, ético e inclusivo.

ABRANGÊNCIA

Este protocolo aplica-se a todas(os) as(os) magistradas(os), servidoras(es), trabalhadoras(es) terceirizadas(os), estagiárias(os) e ao público externo que mantenham contato com a Justiça Federal da 4ª Região e que, no contexto institucional, apresentem sinais de sofrimento mental ou risco à integridade.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Confidencialidade
Acolhimento ético e empático
Escuta ativa e sem julgamentos
Respeito à autonomia
Articulação entre setores e serviços de cuidado
Compromisso com a vida e a dignidade humana



PROCEDIMENTOS

Identificação de sinais de alerta

Chefias, colegas ou demais agentes institucionais devem estar atentos a sinais como:

Mudanças bruscas de comportamento

Faltas recorrentes e não justificadas

Suspeita de uso nocivo de substâncias psicoativas (álcool, drogas, etc.)

Dificuldade de cumprir o horário estabelecido, sem justificativa

Queda acentuada de produtividade, atenção ou qualidade do trabalho

Isolamento social ou conflitos frequentes

Comentários sobre morte, desesperança ou inutilidade

Crises de choro, ansiedade ou irritabilidade

Relatos diretos ou indiretos de intenção suicida

Sinais de automutilação

Caso tais sinais sejam identificados, a chefia imediata deve agir com atenção e responsabilidade, conforme descrito abaixo.

Primeira Abordagem

(Sem risco imediato à vida)

Se não houver indício de risco iminente à vida, mas sinais de sofrimento psíquico:

- a chefia imediata deve abordar a pessoa de forma discreta, acolhedora e empática, livre de julgamento.
- sempre que possível, a chefia deve estimular que a própria pessoa procure voluntariamente a equipe de Psicologia ou a unidade de Saúde do órgão, preservando sua autonomia e privacidade.
- caso a pessoa recuse qualquer ajuda, a chefia pode – como último recurso – solicitar formalmente uma avaliação de ofício junto à equipe de Psicologia ou à unidade de Saúde, especialmente em situações de possível incapacidade laboral ou de prejuízos significativos ao ambiente de trabalho.

Nesse caso, é obrigatório que a chefia informe previamente ao(à) servidor(a) que está solicitando a avaliação, esclarecendo as razões objetivas da medida.

Essa alternativa deve ser usada com cautela, pois pode comprometer a relação de confiança e o engajamento no cuidado.

Se restarem dúvidas sobre como proceder nesses casos, o gestor pode procurar as unidades técnicas (Psicologia e Saúde) do órgão para obter orientações e estabelecer conjuntamente os procedimentos a serem adotados.

Situações de Risco Iminente de Suicídio

Em caso de risco concreto e iminente à vida (ex.: ameaças claras de suicídio, tentativa recente, desorganização grave do comportamento):

- A chefia ou qualquer servidor presente deve acionar imediatamente a unidade de Saúde.
- Se houver risco de agressão a si ou a terceiros, deve-se acionar também a unidade de Segurança Institucional (Polícia Judicial).

Quando necessário, acionar os serviços de emergência externos, como:

RIO GRANDE DO SUL: SAMU (192); Porto Alegre e Canoas: SOS Unimed (08007070007);

SANTA CATARINA: SAMU (192).

PARANÁ: SAMU (192) ou Siate; nas Subseções do interior e em Curitiba, a empresa Summus (41) 3026-4400 / 99602-1743.

A pessoa deve permanecer acompanhada e em local seguro até o atendimento adequado. Na medida do possível, buscar um local que minimize a exposição da pessoa (sala de reunião, copa ou similares). Após a estabilização, a equipe de Saúde e/ou Psicologia orientará os encaminhamentos futuros.

Registro e Privacidade

Toda comunicação deve ser feita com discrição, zelo e respeito à privacidade da pessoa envolvida.

Evite envolver pessoas que não poderão colaborar efetivamente com o manejo da situação.

A comunicação com familiares ou responsáveis legais deve ocorrer preferencialmente com consentimento da pessoa, salvo em caso de risco grave.

As equipes de Psicologia de cada órgão oferecem acompanhamento às equipes de trabalho tanto na prevenção e promoção da saúde mental quanto no cuidado e no suporte em situações de luto e morte por suicídio. Este serviço deve ser solicitado formalmente pelos gestores da Unidade e previamente alinhado com os mesmos antes da efetivação de qualquer ação.

Contatos das Áreas Técnicas

TRF4

Seção de Psicologia: (51) 3213-3370

Serviço Social: (51) 3213-3391

Divisão de Saúde: (51) 3213-3395

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Seção de Saúde: (51) 3214 - 9075

Psicologia: (51) 3214 - 9061

Seção Judiciária de Santa Catarina

Seção de Acompanhamento Psicossocial/DADH:
(48) 3251-2654

Serviço Social/DADH: (48) 3251-2548

Seção de Saúde/DADH: (48) 3251-2902

Seção Judiciária do Paraná

Núcleo de Saúde: (41) 3210-1512

Seção de Psicologia: (41) 3210-1517

Serviço Social: (41) 3210-1508





Diretoria de Gestão de Pessoas e Saúde (DGP) do TRF4

Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano
(DADH) da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano
(DADH) da Seção Judiciária do Paraná

Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano
(DADH) da Seção Judiciária de Santa Catarina